



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD			
INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL			
ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE		
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Legislativa		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Francisco Marcolino de Almeida		
CARGO/FUNÇÃO:	Primeiro Secretário		
E-MAIL:	Cmgn2017@gmail.com		
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO			
Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, de acordo com as especificações e quantidades dispostas neste DFD.			
2. TIPO DO SERVIÇOS			
() Serviço não continuado		(X) Serviço continuado	
() Obra		() Serviço de engenharia	
() Material de consumo		() Equipamento / Material permanente	
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO			
Em vista da necessidade de contratar serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, especializada nas áreas do Direito Administrativo e Constitucional, Licitações e Contrato Administrativos, para orientação técnica jurídica, emissão de pareceres nos processos administrativos, acompanhamento de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e demais órgãos fiscalizadores. Sendo necessária à Câmara Municipal, pois é imprescindível que haja orientações jurídicas especializadas em questões legislativas, regulatórias e processuais para garantir a conformidade com as leis municipais, estaduais e federais. É necessário ainda em casos de litígios ou controvérsias legais, o escritório de advocacia pode representar os interesses da Câmara Municipal perante tribunais, órgãos administrativos e outras entidades legais. A consultoria jurídica se faz necessária ainda para redigir e revisar projetos de lei, pareceres, contratos, atas e outros documentos jurídicos relevantes para as atividades legislativas da Câmara. E ainda para garantir que as propostas legislativas estejam em conformidade com a Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, onde a assessoria jurídica pode auxiliar nesse processo, realizando análises de constitucionalidade. A assessoria jurídica garante ainda o suporte necessário durante o processo legislativo, auxiliando na elaboração de emendas, na articulação política, na negociação com outros órgãos e na defesa dos interesses da Câmara. E também atuará como agente que pode identificar e mitigar potenciais riscos legais que possam afetar as atividades da Câmara é outra função importante do escritório de advocacia, ajudando a evitar litígios e problemas legais futuros.			
4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES A SER ADQUIRIDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNIDADE



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. N° 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



1	Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA.	12	Mês
5. FORMA DE COTRATAÇÃO SUGERIDA			
5.1. A forma de contratação sugerida é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a qual está prevista no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.			
6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO			
12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.			
7. FISCALIZAÇÃO			
7.1. Fiscal do Contrato: A fiscalização do contrato será realizada através da servidora Antônio Valmir Almeida da Silva, para esse fim.			
8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA			
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento. Garrafão do Norte-PA, 03 de Janeiro de 2025.  Francisco Marcelino de Almeida 1º SECRETARIO			